



LEI N.º 2077/2020

DATA: 05/02/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de TRAVESSA GRALHA AZUL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Travessa GRALHA AZUL o logradouro público travessa localizada no Bairro Água Verde, entre a Rua dos Papagaios e as casas próximas ao manancial, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.



Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal